

MOÇÃO DE APLAUSOS

Requeiro a Moção de Aplausos para a sra. LUCIMARA DE MORAES RIBEIRO, servidora do CEMEI PROFª MARÍLIA INES PEDROLLO SALOMONI, em homenagem ao Dia do Funcionário Público.

Senhor(a) Presidente

MOÇÃO DE APLAUSOS

Com base no que dispõe no Art.142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo, encaminhe a presente,

LUCIMARA DE MORAES

RIBEIRO

Fundamenta-se a presente Moção de Aplausos ante a necessidade em homenagear O Dia do Funcionário Público, uma data que celebra e valoriza os servidores que, com compromisso e dedicação, atuam diariamente em prol da coletividade.

Entre esses profissionais, destacamos a servidora **Lucimara de Moraes Ribeiro**, que com zelo, responsabilidade e empenho, desempenha sua função no **CEMEI Profª Marília Inês Pedrollo Salomoni**, contribuindo significativamente para o desenvolvimento educacional e social das crianças atendidas, bem como para a construção de um ambiente acolhedor, inclusivo e transformador.

Sua atuação é exemplo de comprometimento e amor pelo serviço público, refletindo-se diretamente na qualidade do atendimento oferecido à comunidade cuiabana. Essa moção representa o reconhecimento e gratidão, que com zelo, compromisso e amor ao que faz, torna possível que a educação infantil seja mais inclusiva, cidadã e transformadora.

Diante disso, apresentamos esta Moção de Aplausos como forma de reconhecimento público e agradecimento pelo trabalho realizado, reafirmando a importância de servidores, que dignificam o serviço público e inspiram seus colegas de jornada.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de outubro de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380037003800310039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

